PROJETO DE LEI EM Nº 015/2025

Altera a Lei nº 8.649, de 30 de outubro de 2019.

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 8.649, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 13 Fica a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal a fiscalização dos atos decorrentes da aplicação desta Lei, sem prejuízo de ações conjuntas com outras Secretarias Municipais e demais órgãos e entidades públicas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 8GP-RJ4-K32-ORN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

OFÍCIO EM Nº. 016/2025

Divinópolis, janeiro de 2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador Israel da Farmácia
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda casa legislativa, "*Altera a Lei nº 8.649, de 30 de outubro de 2019".*

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, o presente projeto de lei tem como objetivo promover adequações na Lei nº 8.649, de 30 de outubro de 2019, de modo a harmonizar suas disposições com a recente edição da Lei nº 9.500/2024, que reestruturou a organização administrativa do Município.

A alteração proposta visa atribuir à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal a responsabilidade pela fiscalização dos atos decorrentes da aplicação dessa norma. Essa medida busca consolidar a competência dessa Secretaria em questões ambientais e relacionadas ao bem-estar animal, promovendo maior eficiência e integração na execução de políticas públicas.

A presente alteração é necessária para assegurar que a legislação municipal esteja em consonância com as novas diretrizes administrativas e para fortalecer as ações de fiscalização e preservação ambiental no âmbito do Município.

Pelas razões expostas, solicito aos nobres parlamentares a aprovação deste projeto de lei, que contribuirá para a modernização e eficiência da gestão pública municipal.

Assim, dada à singeleza da Proposição, rogamos pela pronta atenção, almejando a esperada aprovação por esse esclarecido Poder Legislativo.

Valendo da oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - 8GP-RJ4-K32-ORN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 23/01/2025 às 15:14:09

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 24/01/2025 às 09:17:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 24/01/2025 às 14:46:59 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8GP **RJ4** **K32** **ORN**